

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 11/2014

São Roque, 23 de janeiro de 2014.

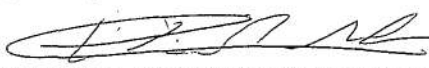
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, do CEC - Brasital**, informando se tal próprio é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se o mesmo é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

P.E.T. - SENADOR DE PAROQUIA E PAROQUIA 27-JAN-2014 16:05 001478 2/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 13/2014 - DPM

São Roque, 11 de fevereiro de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 11/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, informamos que, o CEC – Brasital é denominado oficialmente como “Centro Educacional e Cultural Brasital”, através do Decreto n.º 3.526 de 25 de setembro de 1989 (anexo).

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 156215/6841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

A.D.T.L.
Para leitura:

Presidente

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



Prefeitura Municipal de São Roque 167

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.526

De 25 de setembro de 1989.

Dá denominação a imóvel municipal.

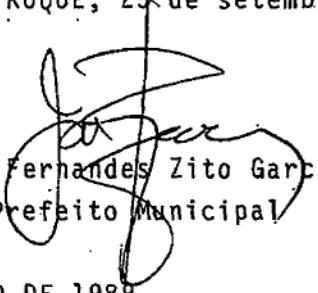
JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica denominado "Centro Educacional e Cultural BRASITAL", o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa nº 693, em São Roque.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 25 de setembro de 1989.



José Fernandes Zito Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO AOS 25 DE SETEMBRO DE 1989.

/mas.-